



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE**

EDITAL Nº. 01/2016 DAE

Edital – Seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012, e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil 2015.1 nos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão.

1. DO OBJETIVO

1.1 Oferecer aos estudantes dos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, acesso à moradia em alojamentos coletivos existentes nos *Campi* e refeições diárias servidas em refeitórios próprios.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes do IFPE regularmente matriculados nos *Campi* Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão, nos cursos presenciais e nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente, Superior, prioritariamente advindos de escolas públicas, ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social.

2.2 Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados em programas institucionais como: Mulheres Mil, PROIFPE, PRONATEC e demais cursos de extensão.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 *Campus Barreiros:*

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	20, 21, e 22/01/2016
Homologação das inscrições		27/01/2016
Avaliação	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	28 e 29/01/2016
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	01/02/2016
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	03/02/2016
Análise de Recurso		04/02/2016
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	05/02/2016
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	11/02/2016

3.2 *Campus Belo Jardim:*

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	12 e 13/01/2016
Homologação das inscrições		14/01/2016
Avaliação Social	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	14, 15 e 18/01/2016
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	19/01/2016
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	20/01/2016
Análise de Recurso		21/01/2016
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	22/01/2016
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	26/01/2016

3.2 *Campus* Vitória de Santo Antão:

Inscrição	Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE.	29 e 01/03/2016
Homologação das inscrições		01/03/2016
Avaliação	Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.	02, 03 e 04/03/2016
Resultado Preliminar	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	05/03/2016
Recurso	A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .	07/03/2016
Análise de Recurso		08/03/2016
Resultado Final	Publicado no site do IFPE e no <i>Campus</i> .	09/03/2016
Acolhimento	Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).	10/03/2016

4. DAS VAGAS

<i>Campus</i>	Nº DE VAGAS MASCULINO	Nº DE VAGAS FEMININO
Barreiros	76	26
Belo Jardim	20	-
Vitória de Santo Antão	18	05

5. DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

5.1 Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles que residem fora da cidade em que o *Campus* se localiza.

5.2 O Programa de Moradia tem a finalidade de oferecer além da moradia, ofertar também refeições, no Restaurante Estudantil, aos estudantes do IFPE.

5.3 Nos *Campi* Belo Jardim e Barreiros, a Moradia Estudantil funciona todos os dias, inclusive nos finais de semana. No *Campus* Vitória de Santo Antão a Moradia Estudantil funciona apenas nos dias de semana.

5.4 Será disponibilizado **Auxílio Morador Estudante (AME)**, em parcela única, no valor R\$176,00 (cento e setenta e seis reais) aos estudantes selecionados para Moradia

Estudantil. Este benefício deverá ser destinado à aquisição de materiais de higiene pessoal, toalha, lençol, cadeado para o armário pessoal, copo de uso individual, entre outros.

5.4.1 Os estudantes e seus responsáveis (para os menores de 18 anos) ficam cientes que o IFPE não se responsabiliza pelos bens dos moradores.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

6.1 Dos direitos dos estudantes

6.1.1 Uma vez matriculado, o estudante do IFPE selecionado por este edital, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

- a) ser assistido pelo serviço nutricional, recebendo refeições diárias;
- b) permanecer na Moradia Estudantil nos finais de semana, sempre que necessário no *Campus* Barreiros;
- c) ausentar-se do *Campus*, mediante autorização das instâncias competentes, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, e, em caso de menor de 18 anos, também com autorização dos pais ou responsável legal.

6.2 Dos deveres dos estudantes

6.2.1 Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei, e regulamentos próprios:

- a) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;
- b) repor todo e qualquer material fornecido pela Instituição o qual venha a ser danificados por negligência, omissão ou mau uso;
- c) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- d) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- e) cumprir as normas específicas para o regime de Moradia Estudantil estabelecida pelo *Campus*;
- f) cumprir todas as normas que regem o IFPE;

6.3 Das proibições

6.3.1 Aos estudantes do IFPE, do regime de Moradia Estudantil será vedado:

- a) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- b) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
- c) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição.

6.4 Das penalidades

6.4.1 São penalidades disciplinares de caráter educativo na formação de aprendizagem:

- a) perda do Regime de Moradia Estudantil;
- b) advertência;
- c) suspensão.

6.4.2 A penalidade de perda do Programa de Moradia Estudantil será aplicada por escrito, nos casos de infração constante no **Item 6.3.1, alíneas a, b, c** deste edital, bem como a infração as regras contidas no Termo de Compromisso (ANEXO IV).

6.4.3 O estudante que sofrer sanção disciplinar de Perda do Regime de Moradia, só poderá requerer novamente o benefício depois de transcorrido 1 (um) ano do cumprimento da penalidade e após a reanálise do fato pela instância competente estabelecida do *Campus* em que foi morador.

6.4.4 No caso de desligamento do IFPE, o estudante será desligado automaticamente do Programa de Moradia Estudantil.

6.4.5 Nos casos em que a infração for cometida por estudante menores de 18 anos, a Coordenadoria Geral de Atendimento ao Estudante do *campus* deverá, formalmente, convocar os pais ou responsáveis legais, para comunicar a infração, independentemente de sua gravidade, e proceder em estrita obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.4.6 Toda e qualquer sanção aplicada deverá constar na ficha do estudante.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado no *Campus* em que pleitear Moradia Estudantil.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL

8.1 Condição de Vulnerabilidade Social

8.1.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo serviço social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a. Condições de trabalho;
- b. Gênero /Raça;
- c. Doenças crônicas;
- d. Pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;
- e. Orientação Sexual;
- f. Escolaridade dos membros da família;
- g. Beneficiários de outros programas sociais (Ex: Bolsa Família, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros);
- h. Despesas de manutenção na instituição.
- i. Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- j. Situação de moradia;
- k. Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- l. Despesas familiares;

- m. Bens móveis e imóveis;
- n. Cotista-Escola Pública;
- o. Pessoas em situação de risco social.

8.1.2 Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

8.2 Dificil acesso no trajeto da residência ao *Campus* e morar em cidade diferente da cidade onde o *Campus* se localiza.

8.3 Menor idade (apenas para cursos integrados).

9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL

9.1 Matrícula e frequência regular nos cursos do IFPE, admitindo a retenção em até três componentes curriculares cumulativamente. Caso o estudante extrapole a quantidade de reprovações já citadas, caberá à equipe multiprofissional a avaliação do caso.

9.2 Cumprimento das questões dispostas sobre o regime disciplinar, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente. Poderá ser realizada, semestralmente, a análise socioeconômica do estudante a fim de verificar a condição exigida para recebimento do auxílio.

10. DA DURAÇÃO

10.1 O período de ocupação da Moradia Estudantil é o prazo máximo de integralização sugerido para o curso no IFPE.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

Nº	DOCUMENTOS
1.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente (Anexo I).
2.	Questionário socioeconômico impresso e preenchido manualmente (Anexo II).
3.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número no RG ou CNH não necessita apresentar o CPF)
4.	Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto de todos os membros Do núcleo familiar maiores de 18 anos que residam com o/a estudante, caso o/a estudante ou integrante do núcleo familiar apresente a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho Profissional), o/a mesmo/a s dispensado/a da obrigatoriedade de apresentar a cópia do RG.
5.	Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros da família menores de 18 anos que residem com o/a estudante.
6.	1 Foto 3X4 recente do/a estudante.

7.	Comprovação de vínculo institucional podendo ser: declaração de matrícula emitida pelo setor de Registro Escolar; ou declaração do Q-acadêmico ou canhoto da matrícula. (1º Período); ou histórico escolar atualizado com matrícula referente a 2016.1 (2º período em diante).
8.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente ao mês atual, 12/2015 ou 11/2015 para os requerentes dos Campi Barreiros e Belo Jardim , referente ao mês atual, 01/2016 ou 02/2016 para os requerentes do Campus Vitória de Santo Antão . Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (original vide modelo no site do IFPE).
9.	<p>Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício.</p> <p>Observação: Caso você resida sozinho/a e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPE.</p> <p>CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.</p> <p>Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente ao mês atual, 12/2015 ou 11/2015 para os requerentes dos Campi Barreiros e Belo Jardim, referente ao mês atual, 01/2016 ou 02/2016 para os requerentes do Campus Vitória de Santo Antão.</p> <p>Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício; <p>Para trabalhadores/as do mercado informal:</p> <p>Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (Anexo III) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação. <p>Trabalhador autônomo: declaração de imposto de renda atualizada.</p>

	<p>Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/</p> <ul style="list-style-type: none"> . Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. . Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada. <p>Em caso de aposentadoria:</p> <p>Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;</p> <p>Em caso de pensionistas:</p> <p>Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.</p> <p>Produtor rural:</p> <p>Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (vide modelo no site do IFPE);</p> <p>Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF)(ANEXO IV);</p> <p>Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;</p> <p>Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;</p> <p>Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato referente mês atual, 12/2015 ou 11/2015 para os requerentes dos Campi Barreiros e Belo Jardim, referente ao mês atual, 01/2016 ou 02/2016 para os requerentes do Campus Vitória de Santo Antão acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. (Declaração “outros” vide modelo no site do IFPE).</p> <p>OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.</p>
10.	<p>Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safrá, Auxílio Defeso e outros referente ao mês atual, 12/2015 ou 11/2015 para os requerentes dos Campi Barreiros e Belo Jardim, referente ao mês atual, 01/2016 ou 02/2016 para os requerentes do Campus Vitória de Santo Antão Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS</p>

	ou do Cad'único. OBS: A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 09.
11.	Termo de Compromisso (Anexo V).

11.1 No caso de PROFISSIONAL AUTÔNOMO ou RURAL maior de 18 anos este deve preencher obrigatoriamente a autodeclaração. É vetado ao estudante menor de 18 anos assinar a autodeclaração, dessa forma, a rubrica que deve constar neste documento será dos pais e/ou responsáveis legalmente pelo candidato.

11.2 Serão analisadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória **completa, devidamente preenchida e assinada, sendo esta de inteira responsabilidade do/da solicitante.**

Parágrafo único - os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de conferência da veracidade das informações prestadas. Devendo o/a estudante apresentá-los, obrigatoriamente, ao Serviço Social do *Campus*.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A relação de estudantes selecionados será divulgada pela Diretoria de Assistência Estudantil na data prevista no **Item 3** deste edital.

12.2 O resultado final será publicado no *site* do IFPE, no *site* e nos murais do *Campus*.

13. DA POSSE DA VAGA

13.1 Após término do processo de seleção, concluída com a divulgação do resultado final, o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente comparecer ao *Campus* em que esta matriculado para o Acolhimento na data prevista no **Item 3** deste edital, para que sejam adotadas as providências para sua inserção na Moradia Estudantil.

13.2 Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

13.3 O estudante que não comparecer ao acolhimento perderá o direito à vaga que será automaticamente preenchida pelo próximo estudante classificado.

14. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

14.1 Com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais, o IFPE disponibiliza vários programas de Assistência Estudantil que podem ser consultados no documento de Política de Assistência Estudantil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso na Moradia Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e até de exclusão da Moradia Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

15.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo estudante ou seu responsável legal.

15.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil.

Recife, 18 de Janeiro de 2016.

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE MELO
Reitora do IFPE em exercício

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		MATRÍCULA		
CURSO		DATA DE NASC.	SEXO	
EST. CIVIL	CPF	RG	ÓRGÃO	EMISSÃO
FILIAÇÃO: PAI				
MÃE				
NACIONALIDADE			NATURALIDADE	
ENDEREÇO				
BAIRRO			CIDADE	
ESTADO		CEP	TELEFONE	

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	

NOME	PARENTESCO	IDADE	TRABALHA		ESTUDANTE		RENDA
	CANDIDATO		SIM	NÃO	SIM	NÃO	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta Ficha são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Cidade do Campus)

ANEXO II
SERVIÇO SOCIAL

Questionário Socioeconômico
Identificação - Estudante

DADOS PESSOAIS

Campus: _____

Nome: _____

Nome Social: _____ **Apelido:** _____

Matrícula: _____ Curso: _____ Modalidade: _____ Período: _____ Turno: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Conta corrente em seu nome 1- () Não 2- () Sim

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)?

() Sim () Não

Qual o seu E-mail: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você tem Filhos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? () Nenhum () 01 () 02 () 03 () 04 () Mais de 04

Qual o seu Endereço atual/Rua/AV.: _____ N. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Telefone 3: _____

Ponto de referência da sua casa: _____

Horário para visita: _____ Procurar por: _____

Em seu endereço atual como você mora?

() Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa () Alojamento () Familiares () Sozinho(a) () Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim () Não ()

Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho () Você com algum membro da família () Toda família ()

Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/AV.: _____ N. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Ponto de referência da casa da sua família: _____

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato:

Nome: _____ Telefone: () - _____

E-mail: _____

SITUAÇÃO HABITACIONAL

Endereço atual	Endereço anterior (se você se mudou para estudar no IFPE)
Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____	Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ (<input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____
A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> Em área urbana	A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> Em área urbana
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros	Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros
Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona	Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro	Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros	Qual é a situação de saneamento de sua residência? <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros
Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês): _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	Meio utilizado para chegar ao IFPE: <input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita): _____ _____ _____ _____ _____ _____

BENS MÓVEIS/IMÓVEIS

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

Tipo de Imóvel	Local (Cidade/Estado)
Propriedade rural () Quantos hectares?	
Casa/apartamento () Quantos?	
Veículo para passeio () Quantos?	
Veículo para trabalho () Quantos?	
Loja Comercial () Qual o produto?	
Não possui bens ()	
Outros ()	

Assinale o (s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto () Sim Ano _____ Marca _____ () Não
Carro passeio () Sim Ano _____ Marca _____ () Não
Táxi () Sim Ano _____ Marca _____ () Não
Transporte passageiro/carga () Sim Ano _____ Marca _____ () Não
Ônibus () Sim Ano _____ Marca _____ () Não

SITUAÇÃO DE ACESSO A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ingressou no IFPE pelo sistema de cota? () Sim () Não () Não sei

Frequentou cursinho PRO- IFPE?

() Não () Sim Onde? _____

Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? () Não () Sim, parcial () Sim, integral

DESPESAS FAMILIARES

Itens de possíveis despesas

Valor (Em reais e por mês)

Aluguel:

Energia Elétrica:

Água:

Telefone fixo e celular:

Internet:

Plano de saúde:

Medicamentos:

Transporte/combustível:

IPTU (Gasto anual):

IPVA (gasto anual):

Financiamento de casa:

Financiamento de automóvel:

Outros financiamentos:
Mensalidade/Creche:
Mensalidade/Escola:
Mensalidade/Faculdade:
Mensalidade/Cursos:
Outros:
TOTAL DAS DESPESAS:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha as informações dos membros que residem no mesmo núcleo familiar, incluindo você. Caso o quadro de composição familiar seja insuficiente para inserir informações acerca de todos os membros da família, solicitamos que complementem as informações no Relato de Vida.

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

Integrante:

Parentesco:

Idade:

Escolaridade:

Estado civil:

Agravos de Saúde:

Necessidades Especiais:

Renda de Trabalho formal/informal caso possua e/ou outras rendas:

RELATO DE VIDA

Para complementar as informações objetivas do questionário socioeconômico, escreva um **TEXTO CORRIDO** (redação), datado e assinado, ou seja, um breve relato familiar, contendo : se mora com os pais atualmente (caso não more, relatar com quem mora e porquê; seu estado civil; se você tem filhos; se os pais vivem juntos ou separados, (se separados qual a sua relação com a qual não reside); Quem mantém a família; A profissão de cada membro da família; Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício; Se recebe ou paga pensão alimentícia; Que meio de transporte utiliza para chegar a instituição e qual o gasto mensal com passagens; Qual o motivo por que está solicitando o auxílio; Se há membro da família com a qual reside com problema de saúde; Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação) ; Como é a relação de convivência entre os membros da família.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador da RG no. _____ e inscrito (a) no CPF sob no. _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFPE, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida).

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

_____, DE _____ DE 2016

ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome do/a contribuinte, pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG no. _____ e inscrito (a) no CPF sob no. _____, declaro, sob as penalidades da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFPE, que contribuo com a renda da família/estudante mediante auxílio/ajuda financeira em torno de R\$ _____ mensais.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

_____, ____ DE _____ DE 2016

ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu

_____,
(nacionalidade)_____, (estado civil)_____,
(profissão)_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e no RG nº _____, declaro ter ciência de que

o ato de infração às regras contidas na Organização Acadêmica do IFPE, e listadas abaixo, poderá resultar em minha exclusão do regime de Moradia Estudantil.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografias ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;
- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;

- l) promover coletas, festas, rifas, “livros-de-ouro”, venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.
- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;
- s) usar barragens, rios, lagos e açudes dos Campi para banho ou pesca sem a devida autorização;
- t) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo Campus Agrícola;
- u) deixar de comparecer aos plantões e escalas da Instituição, no caso de estudantes do regime de semi-internato ou internato;
- v) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome do Estudante ou
Responsável legal (caso estudante ser menor de idade)